

LEI MUNICIPAL Nº 2189/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dá Nova Redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 2186/2014, de 05/05/2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço sabe que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2186/2014, de 05 de maio de 2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com o transporte de agricultores do Município de Três Arroios até a Cidade de Viadutos/RS, **no dia 21 de maio de 2014**, com a finalidade de participar do I Seminário Municipal da Cadeia Produtiva Leiteira, cujo valor não excederá R\$ 400,00 (quatrocentos reais).”

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
RS, AOS DEZENOVE DIAS DE MAIO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria